



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 91 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | | |
|--|----|--------------|----------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL | |
| STO. ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR | |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário tiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|-------------|-------------|---------------|----------|-----------|-----------|
| 00091 | M. / M.A. BOBCAT TRATOR DE RODAS | 2012 2012 | 999999-9 | 1 | ITM-8695 | A3L944573 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 04 70 08 10/01 0,00 | | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 29,56 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 19,71 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-ic/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



Gente
Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APOLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 93 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|----|--------------|----------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | | COD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|--------------|--------------|--------|----------------|-------------------|-----------|
| 00093 | MERCEDES-BENZ / MB ATRON 2729 K 6X4 2P | 2014 2014 | 509289-2 | 3 | IVK-8498 | 9BM693388EB951286 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | |
| | 04 42 05 | 10/01 | 0,00 | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 29,56 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 19,71 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM
RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabcla-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A
 Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
 MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**
 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18
 Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 95 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | |
|--|-----------------|----------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 |
| | | EMAIL |
| | | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | COD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|-----------------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|-----------|
| 00095 | SR / SR FACCHINI SRF CT REBOQUE PRANCHA | 2012 2013 | 999999-9 | 1 | HFB-2009 | 94BC1232CDV037156 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 04 52 05 10/01 0,00 | | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 29,56 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 19,71 | 0,00 | | | |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM
 RCF-V**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indicccs/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpleção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro. | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, e investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
 E-mail: gntescguradora@gntescguradora.com.br
 Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 97 de 111 |

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | | |
|--|----|--------------|----------------------|--------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL | |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR | |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|-----------------------|--------------|-------------|--------|---------------|-------------------|-----------|
| 00097 | VW / VW/KOMBI ESCOLAR | 2010 2011 | 999999-9 | 15 | IQU-6740 | 9BWMF07X4BP000988 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | |
| | 04 10 01 | 10/01 | 0,00 | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | | FRANQUIA (RS) | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 19,62 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 13,08 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM
RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indiccs/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabcla-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: CC: | | | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 99 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|----|--------------|----------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO. ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | COD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|----------------------------|--------------|--------------|--------|----------------|-------------------|-----------|
| 00099 | AG / AGRAL/MA 8.5 TRAILLER | 2012 2012 | 999999-9 | 7 | OPF-6362 | 9BYC51A1ACC001771 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | |
| | 04 62 03 | 10/01 | 0,00 | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 29,56 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 19,71 | | 0,00 | | |

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM
RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|---|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro. | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18
Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APOLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 101 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|----|--------------|----------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|-------------|-------------|--------|---------------|-------------------|---------------|
| 00101 | RENAULT / RT CLIO RN/ALIZE/EXPR./1.0 HI- | 2014 2015 | 025054-6 | 5 | IWA-5617 | 8A1BB8215FL426404 | USO Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 04 10 01 10/01 0,00 | | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | | FRANQUIA (RS) | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 12,32 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 8,21 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabla-jc/) Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: CC: | | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora. Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro. Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 103 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|----|--------------|----------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-----------------------|---|-----------------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|---------------|
| 00103 | RENAULT / RT CLIO RN/ALIZE/EXPR./1.0 HI-COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | 2014 2015 | 025054-6 | 5 | IWA-5608 | 8A1BB8215FL427831 | USO Comercial |
| 04 | 10 01 10/01 | 0,00 | | | | | |
| COBERTURAS | | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | | 50.000,00 | 12,32 | 0,00 | | | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | | 50.000,00 | 8,21 | 0,00 | | | |

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM
RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.cstadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: CC: | | | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



Gente
Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 105 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|-----------|---------------------|----------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | |
|-------|--|---------------------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|------------|
| 00105 | RENAULT RT CLIO RN/ALIZE/EXPR./1.0 HI- | 2014 2015 | 025054-6 | 5 | IWA-5594 | 8A1BB8215FL430061 | |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | USO |
| | 04 10 01 | 10/01 | 0,00 | | | | Comercial |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 12,32 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 8,21 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|---|----------|---------------------------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



Gente
Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMOVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APOLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 107 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | |
|--|-----------------|----------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 |
| | | EMAIL |
| | | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|---------------------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|-----------|
| 00107 | RENAULT / RT CLIO RN/ALIZE/EXPR./1.0 HI- | 2014 2015 | 025054-6 | 5 | IWA-5604 | 8A1BB8215FL483084 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | |
| | 04 10 01 | 10/01 | 0,00 | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 12,32 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 8,21 | 0,00 | | | |

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PAGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 109 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--|-----------|--------------------|----------------------|
| NOME/RAZAO SOCIAL | COD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | 01017728 | 88.814.199/0001-32 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | 95500-000 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| STO.ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|--------------|-------------|--------|----------|-------------------|---------------|
| 00109 | VW - VOLKSWAGEN / VW AMAROK CS2.0 16V/S2.0 | 2015 2015 | 005338-4 | 2 | IWP-3562 | WV1SD42H3FA025961 | USO Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | |
| | 04 23 01 | 00/00 | 0,00 | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | | | FRANQUIA (RS) | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 17,18 | | | 0,00 | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 11,45 | | | 0,00 | |

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM
RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indiccs/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, e investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APOLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|------------|
| 01 | 0001729 | 000000 | 0001697 | 0001608 | 00111 | 111 de 111 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até às 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | | |
|--|----|--------------|----------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | | | 01017728 | 88.814.199/0001-32 |
| ENDEREÇO | | | CEP | BAIRRO |
| AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 | | | 95500-000 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL | |
| STO. ANTONIO PATRULHA | RS | 51-36628420 | COMPRAS@PMSAP.COM.BR | |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 05932310156418 | 0100977 | 30316060 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|------------------------------------|-------------|-------------|--------|---------------|-------------------|---------------|
| 00111 | GM - CHEVROLET / GM MONTANA LS 1.4 | 2015 2016 | 004370-2 | 2 | IWZ-9612 | 9BGCA8030GB127446 | USO Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 04 14 01 00/00 | 0,00 | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | | FRANQUIA (RS) | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 12,32 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 8,21 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/vculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 3.971,36 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 27/05/2016 | 3.971,36 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 3.971,36 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice